LEI Nº 1.518/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2025 até o valor de **R$ 280.000,00** (Duzentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
05.004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0005.2027 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
02110 505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional
VALOR R$ 280.000,00

TOTAL R$ 280.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do:

I - Cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0003.1012- AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MELHORIA DE PREDIOS PÚBLICOS
4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00740 00505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional
VALOR R$ 100.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
13.392.0007.2044- FESTIVIDADES DE ANIVERSARIO DO MUNICIPIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03880 00505 Royalties Tradado de Itaipú Binacional
VALOR R$ 180.000,00

Art. 3º Fica autorizada a adequação dos valores das metas físicas e financeiras e ações junto a Lei nº 1.492/2024 de 26 de junho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2025, Lei nº 1.347/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e, Lei nº 1.500/2024 de 11 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 17 de junho de 2025.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Xagu, Edição nº 1478 de 18/06/2025-Pág. 6.